

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

Ao Ministério Público, candidatas e candidatos, partidos, coligações, federações partidárias e demais interessados.

Prezados,

O CONFE, Conselho Federal de Estatística, Órgão de Fiscalização do exercício profissional da Estatística em todo o território nacional, acompanha os registros das Pesquisas de Opinião publicadas e também as Eleitorais divulgadas junto TSE a fim de garantir que as determinações legais sejam corretamente cumpridas nos seus aspectos ESTATÍSTICOS, além de garantir que as atividades de natureza ESTATÍSTICA sejam executadas exclusivamente por empresas e profissionais regularmente registrados no Conselho competente, a fim de resguardar a sociedade.

Assim, tem esta CARTA o objetivo de alertá-los pelas irregularidades ocorridas, sendo necessário que as empresas/institutos que ainda estão exercendo atividade de forma irregular regularizem-se urgentemente, registrando a Empresa no conselho, e fornecendo o Termo de Responsabilidade Técnica do profissional da ESTATÍSTICA responsável.

Com objetivo de garantir a ordem do Processo Eleitoral, os institutos/empresas de pesquisa que registrarem pesquisa no sistema **PesqEle** do **TSE**, podem ser impugnadas por descumprimento da **Lei Federal Nº 6.839, de 1980**, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Deve-se observar que a resolução 23.600/TSE no conjunto de hierarquias, não está acima das **Leis Federais**, por tanto, ambas devem ser cumpridas.

Como embasamento a estas considerações, citamos a legislação em vigor sobre o assunto que pode ser facilmente consultada nos sites do CONFE www.confe.org.br:

- 1. Lei Federal Nº 4.739, de 1965**
- 2. Decreto Federal Nº 62.497, de 1968**
- 3. Resolução CONFE nº 87, de 1977 e 352, de 06/06/2022**
- 4. Lei Federal Nº 6.839, de 1980**

Entre em contato com seu CONRE:

CONRE-1

Composição: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins
Sede: Brasília - DF
Tel.: (61) 3225-9389
Site: www.conre1.org.br

CONRE-2

Composição: Rio de Janeiro
Sede: Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2220-5949 / (21) 2220-7949
Site: www.conre2.org.br

CONRE-3

Composição: São Paulo
Sede: São Paulo - SP
Tel.: (11) 3361-8590
Site: www.conre3.org.br

CONRE-4

Composição: Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina
Sede: Porto Alegre - RS
Tel.: (51) 3212-1377
Site: www.conre4.org.br

CONRE 5

Composição: Bahia, Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe
Sede: Salvador - BA
Tel.: (71) 3321-4129 / (71) 3243-6086
Site: www.conre5.org.br/

CONRE-6

Composição: Minas Gerais e Espírito Santo
Sede: Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2523-3366
Site: www.conre6.org.br

CONRE-7

Composição: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Sede: Provisória no Conselho Federal de Estatística na Cidade do Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2220-1058
Site: www.conre7.org.br

*O CONRE-7 está sendo administrado pelo CONFE.



Luiz Carlos da Rocha
Presidente do CONFE